



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Requer informações sobre a necessidade de demarcação de vagas para vans, ônibus e micro-ônibus que transportam pacientes ao AME Sorocaba.

CONSIDERANDO o relato recebido de que o AME Sorocaba recebe pacientes de 48 municípios, muitos deles transportados por vans, ônibus ou micro-ônibus;

CONSIDERANDO que, atualmente, em frente ao AME, na Rua Guaicurus, altura do número 410, há vagas demarcadas para motos e uma para táxi, sem espaço destinado aos veículos de transporte de pacientes, que poderiam ser utilizadas para esses pacientes que chegam e saem do AME, readequando as motos para outro espaço;



CONSIDERANDO ainda que bem em frente ao AME, na mesma calçada, há demarcação de vaga exclusiva para deficiente físico, porém na prática, os portadores de deficiência têm entrada garantida pela lateral, na Rua Gustavo Teixeira, em razão das dificuldades de locomoção pela entrada da rua Guaicurus, podendo ser essa vaga também, utilizada para essa movimentação de pacientes;

CONSIDERANDO que, pela ausência de vagas apropriadas, os veículos estacionam em locais impróprios, o que gera transtornos no trânsito e coloca em risco a segurança dos usuários — em especial idosos e pessoas com mobilidade reduzida;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. É possível a Prefeitura, através de sua Secretaria de Mobilidade, realizar visita técnica para avaliar a possibilidade de alteração das vagas demarcadas de estacionamento para vans, ônibus e micro-ônibus que realizam o transporte de pacientes ao AME Sorocaba?
2. Se sim, para quando pode-se esperar o atendimento?
3. Se não, quais motivos impedem esse atendimento e quais providências podem ser adotadas para evitar o agravamento dos problemas de trânsito nesse local?

S/S., 14 de outubro de 2025.

Dylan Dantas
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003300390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 14/10/2025 13:37

Checksum: **60E798CF343D9CBE0EA227EB399DFFA11E5ADE60149BBAA79D99507CCA5171A4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003300390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.